



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 781 | Itapevi, 10 de julho de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

ETEC ITAPEVI JÁ TEM 42% DAS OBRAS EXECUTADAS

Foto: Felipe Barrot/Ex-Libris/PMI



Equipamento está previsto para ser entregue no
segundo semestre de 2021

Página 2

ETEC ITAPEVI JÁ TEM 42% DAS OBRAS EXECUTADAS

Equipamento está previsto para ser entregue no segundo semestre de 2021

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Essa será a primeira escola técnica pública do município

A Prefeitura iniciou em fevereiro, a construção da Etec Itapevi (Escola Técnica do Centro Paula Souza) e já está 42% concluída. No momento, estão sendo executadas as obras dos prédios administrativo e de convivência, além da quadra poliesportiva.

Localizado no Jardim Santa Rita, o equipamento, que fica ao lado do CIS – Centro Integrado de Saúde e do Centro de Hemodiálise, ocupará uma área de 13 mil m², e tem previsão de entrega para o segundo semestre de 2021.

A primeira Etec do município vai oferecer aos alunos a oportunidade de fazer um curso integrado: ensino médio e técnico ao mesmo tempo e também os cursos técnicos em Farmácia, Comércio e Logística.

O projeto prevê a construção de três blocos. O principal terá três pavimentos e abrigará a área administrativa e pedagógica, com 12 salas de aulas, laboratórios de informática, de ciências, de construção civil, de topografia, biblioteca, sala multiuso, salas de desenho e projeto, entre outras.

O segundo bloco será de convivência, com refeitório, cozinha, cantina, grêmio e sala de palestras.

Já o bloco 3 será composto por quadra poliesportiva coberta, arquibancada e vestiários e outras edificações complementares, como lixeira, abrigo de gás, portaria, etc.

Até o momento, Itapevi é a única cidade da região, com mais de 100 mil habitantes,

que não possui escola técnica do Centro Paula Souza.

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO

Além das obras da Etec, a Prefeitura inaugurou, em março, a segunda Escola do Futuro de Tempo Integral que foi construída no Santa Rita e, em abril, iniciou as obras da terceira unidade, no Cardoso.

Também ainda neste ano, serão iniciadas, pelo Governo do Estado, as obras da primeira faculdade pública da cidade: a Fatec (Faculdade de Tecnologia), mantida pelo Centro Paula Souza, no Parque Suburbano, próximo ao Ginásio Municipal e ao lado da primeira Escola de Tempo Integral de Itapevi, inaugurada no ano passado.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 905/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020 – Aquisição de aparelhos e acessórios de academia para a nova base do SAMU do Município de Itapevi - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 09/07/2020 até as 09h00min do dia 23/07/2020. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 23/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 943/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 30/07/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 279/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 1.0, 4 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 13/07/2020 até as 14h00min do dia 24/07/2020. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 24/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 24/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

ELETRÔNICO nº 32/2020 – AQUISIÇÃO DE MOTO SCOOTER, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR OU LÍQUIDA, NOVO, ZERO QUILOMETRO 2020/2020 – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 13/07/2020 até as 09h00min do dia 27/07/2020. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 27/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 121/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020 – AQUISIÇÃO DE TELEVISOR E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TV – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10h00min do dia 10/07/2020 até as 14h00min do dia 23/07/2020. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 23/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h15min do dia 23/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 339/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA – (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10h00min do dia 13/07/2020 até as 09h00min do dia 28/07/2020. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 28/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 332/2020 – PREGÃO

**Secretaria de Planejamento****Comunicados**

A Secretaria Municipal de Planejamento faz saber que firmou o seguinte Acordo de Cooperação. Cooperador: Codigo Engenharia e Construções LTDA. Objeto: contribuir, voluntária e gratuitamente, com o Projeto Grafite - 2ª Edição, incluindo a contratação do artista e o material que será utilizado. Valor: sem custo para a Prefeitura. Prazo: término do Projeto Grafite - 2ª Edição.

Secretaria Administração e Tecnologia**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2020****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiários do curso de Ciências Contábeis.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2020 no horário das 08:00 às 17:00 sob pena de deserção. Itapevi, 10 de julho de 2020.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS**LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
1	GERALDO LEANDRO LIMA	621588465-SP
2	GABRIELLE PACHECO RIBEIRO	578089713-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****Resolução CMAS nº 001/2020.**

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar, destinado à Organização da Sociedade Civil - APAE Itapevi e dá outras

providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião

Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2020, de forma remota, por meio de plataforma digital, no uso da competência conferida pela a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho encaminhado pela APAE Itapevi contendo o plano de aplicação de despesas e planilha de itens;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicada para a Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi.

Art. 2º - Informar que a programação nº 352250520200001 do recurso foi classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, especificamente para investimento em equipamentos e mobiliários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapevi, 13 de Maio de 2020.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 002/2020.

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar, destinado ao Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião

Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2020, de forma remota, por meio de plataforma digital, no uso da competência conferida pela a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO os recursos transferidos com foram alocados na GND 3 – Custeio, para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, e devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as ações de Proteção Básica do Programa da Primeira Infância no SUAS, especificamente o Programa Criança Feliz, na implementação do Eixo II – Integração das políticas de atenção à primeira infância no território, o recurso poderá ser investido para complementar as ações socioassistenciais do projeto Brinquedoteca, em atendimento aos beneficiários do programa;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do projeto Brinquedoteca que prevê atividades de orientação e capacitação que visam promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, além da realização de campanhas educativas e ações socioeducativas voltadas aos usuários do programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), indicada para o Programa Primeira Infância no SUAS;

Art. 2º - Informar que a programação nº 352250520200002 do recurso foi classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, destinada PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, especificamente para custeio das ações complementares do projeto Brinquedoteca, em atendimento aos usuários do Programa Criança Feliz;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 13 de Maio de 2020.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

Secretaria de Educação

Comunicados

Termo de Ratificação de Doação

Doador: Fundação Itaú para a Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, número 1938, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, neste ato devidamente representado;

Donatário: Município de Itapevi, com sede na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, na Rua Professor Irineu Chaluppe, nº 65, CEP: 06653-180, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, neste ato devidamente representado;

Ajustam o que segue.

- 1 **Objeto** – Este Termo tem por objeto ratificar a doação realizada pelo **Doador** de livros que compuseram a coleção do programa “Leia para Uma Criança”, desenvolvido e de titularidade do **Doador**.
 - 1.1 Foram doados os livros e quantidades abaixo descritas:

Livro	Quantidade de livros doados
Em cima daquela serra	17.773
O menino azul	17.773
 - 1.2 Os livros doados pelo Doador ao Donatário devem ser destinados aos alunos matriculados nas escolas públicas do município.
 - 1.3 Conforme alínea “a”, inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).
- 2 **Consumação** – A doação se consumou em 18/05/2020, momento em que o Doador entregou os livros ao Donatário, bem como mediante a assinatura do Termo de Recebimento constante do Anexo I do presente instrumento.
- 3 **Vigência** – A vigência coincide com o período necessário para a consumação da doação.
- 4 **Limitação de Responsabilidade** – Em razão do caráter altruístico deste contrato, o **Doador** se isenta de qualquer responsabilidade pela reparação de eventuais perdas e danos ao **Donatário** ou a terceiros, em virtude da presente doação.
- 5 **Deveres de Conduta** – As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
- 6 **Cláusula Anticorrupção** – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
- 7 É de livre e espontânea vontade do **Doador**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos itens acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio relativos aos itens descritos na Cláusula 1.1.

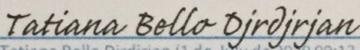
- 8 O **Donatário** afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados, sem qualquer condição.
- 9 As partes se comprometem a agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público.
- 10 **Publicação** – A publicação em Diário Oficial do extrato desse Termo ficará a cargo do **Donatário**.
- 11 **Foro** – O foro será aquele da comarca de São Paulo.

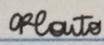
Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

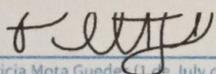
São Paulo, 16 de junho de 2020.

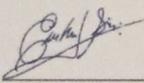
Testemunhas:


Viviane Maria Rossi de Almeida (25 de June de 2020 14:09 ADT)
Nome Viviane Maria Rossi de Almeida
CPF 256.119.288-11


Tatiana Bello Djrdjrjan (1 de July de 2020 09:13 ADT)
Fundação Itaú para a Educação e Cultura


Camila Rodrigues Couto (30 de June de 2020 17:25 ADT)
Nome Camila R. Couto
CPF 442.643.358-41


Patricia Mota Guedes (1 de July de 2020 09:48 ADT)
Fundação Itaú para a Educação e Cultura


Município de Itapevi
Eliana Maria da Cruz Silva

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, com sede na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, na Rua Professor Irineu Chaluppe, nº 65, CEP: 06653-180, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, neste ato devidamente representado por Roberta Maria de Souza Piovezan, atesta, nesta data, que recebeu em 18/05/2020, os livros abaixo descritos a contento e em conformidade com as condições acordadas com o **DOADOR FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundação de direito privado com sede na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30.

Livro	Quantidade de livros doados
Em cima daquela serra	17.773
O menino azul	17.773

Município de Itapevi
Eliana Maria da Cruz Silva

**ITAPEVIPREV****Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Publicação de Portaria de nº 057/2020**

057/2020	CARLOS LEONCIO DA SILVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/07/2020, conforme processo nº 010481/2004.
----------	----------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

